



ADVOGADO VALORIZADO  
CIDADÃO RESPEITADO

PARAÍBA

*Exonera Membros da Comissão de  
Tecnologia da Informação desta  
Seccional.*

**PORTARIA Nº 99/SC/2017**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, os Advogados, **WAGNER DE LUCENA LINS, OAB-PB 17.676**, da função de Vice-Presidente, **JEAN FRANCO BORGES DA SILVA, OAB-PB 21.160**, da função de Secretário Geral, **INÁCIO RAMOS DE QUEIROZ NETO OAB-PB 16.676**, da função de Secretário Executivo, **SAULO BRITO DE OLIVEIRA OAB-PB 17.926**, da função de Ouvidor, **DANIEL RAMALHO DA SILVA OAB-PB 18.783** E **HELDERLEY FLORÊNCIO VIEIRA OAB-PB 29.5012-A**, das funções de membro da Comissão de Tecnologia da Informação desta Seccional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil,  
Seccional da Paraíba, 24 de outubro de 2017.

**Paulo Antônio Maia e Silva**  
Presidente